



**DECRETO Nº: 3.347, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**ALTERA O DECRETO Nº: 3.343, DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR DISPONÍVEIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PREVISTO NOS DECRETOS N.º 3.336/2020 E 3.3242/2020.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº: 3.343, que dispõe sobre a distribuição dos alimentos da merenda escolar disponíveis nas instituições de ensino da rede municipal durante o período de suspensão das aulas previsto nos decretos n.º 3.336/2020 e 3.3242/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º Para selecionar as famílias dos alunos, recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que tome como base os cadastros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os cadastros de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Município e os assistidos pelos Programas de Bolsa Família e Bolsa Escola.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de abril de 2020.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**Morro da Garça/MG**